



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Resolução nº 017/06

Dispõe sobre a alteração do artigo 135, da Resolução 006/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Previsto no inciso III do artigo 261 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

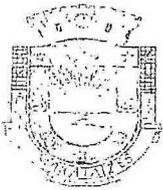
Art. 1º. O artigo 135 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. Nas primeiras quinzenas de março, junho, setembro e dezembro, respectivamente, em dia previamente designado pelo presidente, poderão ser realizadas sessões solenes”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 04 de outubro de 2006.


Agisse Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

C E R T I F I C O que na data de 04 de outubro de 2006 afixei a Resolução nº 017/2006 no quadro de aviso nesta casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.

Esta Lei permaneceu no quadro de avisos até a presente data

Câmara Municipal de Maratáizes
Plenário "Elias Silva"
06 de novembro de 2006.

Atenciosamente.

Kézia Rodovalho de Souza
Assessora de Imprensa da C.M.M.